



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

EXTRATO

Prefeitura Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00032/2025

Processo Administrativo Nº 000150/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025, para o Objeto: **Aquisição de bolsas de colostomia e dispositivos afins, para manutenção da demanda da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 18/03/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 25/03/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 28/03/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 28/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 17 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00033/2025

Processo Administrativo Nº 000151/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025, para o Objeto: **Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças em equipamentos da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 18/03/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 27/03/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 01/04/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 01/04/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 17 de março de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura municipal de Piancó

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0153/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº

00050/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00050/2025, por
razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação
de Serviços de Assessoria Jurídica especializada na
administração pública para consultoria junto ao
Município de Piancó-PB, em favor da empresa
FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
inscrita no CNPJ nº 40.983.860/0001-07, nos
termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021,
em consequência fica a empresa acima convocado
para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 6.000,00
(seis mil reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c" §
3º da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se.

Cientifique-se.

Piancó- PB, 19 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Piancó

Publicidade de Notificação por Escrito ao

Fornecedor em Descumprimento Contratual

Tomada de Preço Nº: 07/2021: Pavimentação e
drenagem em ruas dos bairros ouro branco e
piancozinho do município de Piancó-PB, atendendo
o Contrato de Repasse nº
906285/2020/MDR/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar
publicidade ao ato de notificar por escrito
Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº:
02.0004/2022, comunicou a empresa CONCRETA
ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.
22.057.226/0001-61, sobre a abertura de
procedimento administrativo para apurar a conduta
do provedor em atraso com os serviços referentes ao
objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à
administração pública. Do ato que aplicar a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 19 de março de 2024.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura municipal de Piancó/PB
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0153/2025.
Processo: Inexigibilidade nº 00050/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

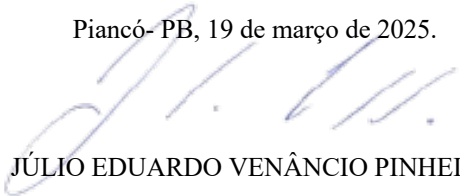
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.983.860/0001-07.

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao Município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 6.000,00
(seis mil reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais).

Piancó- PB, 19 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00011/2025.

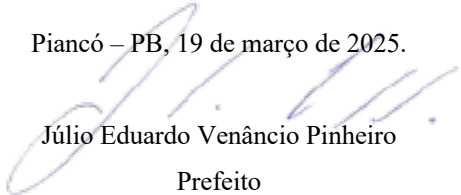
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 31.445.696/0001-93.

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar para manutenção da demanda da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 5.028,00
(cinco mil e vinte e oito reais).

Piancó – PB, 19 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0154/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00051/2025, que objetiva: Locação de um imóvel na rua Antonio Lopes da Silva, s/nº, bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB; destinado ao funcionamento da UBS/PSF VII CENTRO da saúde do município de Piancó-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1 - MARIA LEITE DE CALDAS CPF nº 162.056.694-04	MÊS	09	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

PIANCÓ/PB, 20 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0154/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00051/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADO (A): MARIA LEITE DE CALDAS, portadora do CPF nº 162.056.694-04.

OBJETO: Locação de um imóvel na rua Antonio Lopes da Silva, s/nº, bairro: Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB; destinado ao funcionamento da UBS/PSF VII CENTRO da saúde do município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

PIANCÓ/PB, 20 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Processo: Pregão Eletrônico - 000028/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: MARIA LIANI LEONARDO-ME – CNPJ 17.690.649/0001-84.

OBJETO: contratação de serviços de locação de um veículo tipo Van para serviços de TFD da secretaria de saúde do município de Piancó -PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Piancó – PB, 21 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

**Publicidade de Notificação por Escrito ao
Fornecedor em Descumprimento Contratual**

Tomada de Preços Nº: 03/2023: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271).

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº:

02.00001/2023, comunicou a FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.369.906/0001-06, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 21 de março de 2025.

João Serafim Lemos

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00034/2025

Processo Administrativo Nº 000159/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025, para o Objeto: **Contratação dos**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

serviços de locação de um veículo carro pipa com capacidade mínima de 8.000 litros para abastecimento de água potável no município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 24/03/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 02/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 07/04/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 07/04/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 21 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

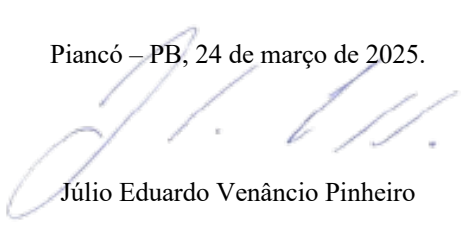
Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2025

Objeto: Locação de um veículo destinado a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Vencedora: J NDASILVA NETO EIRELI – ME – CNPJ: 43.131.294/0001-01, com o valor global R\$ 69.576,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 24 de março de 2025.



Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2025

Objeto: Aquisição de um equipamento de Raio X para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.

Vencedora: Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda. – CNPJ nº 05.375.249/0001-03, com o valor global R\$ 86.355,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

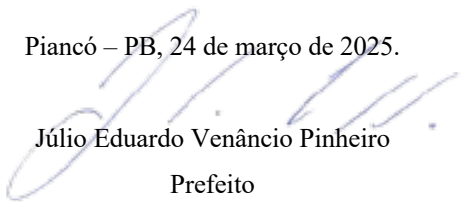
Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 24 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00035/2025

Processo Administrativo Nº 000160/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025**, para o Objeto: **aquisição de peças genuínas ou original de 1º linha para motos/motocicletas para manutenção da frota do Municipal de Piancó-PB**. Tipo de julgamento *MAIOR PERCENTUAL DESCONTO*, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 25/03/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 01/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 04/04/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 04/04/2025 às 09hs:00. A sessão pública

eletrônica será em
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital
estará disponível nos sites:
<http://www.pianco.pb.gov.br>,
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 24 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00036/2025

Processo Administrativo Nº 000161/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025**, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para fornecer e recargar cilindros de oxigênio para manutenção da secretaria de Saúde do Municipal de Piancó-PB**. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 25/03/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 01/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 04/04/2025 às



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

10hs00min; Data de sessão de disputa: 04/04/2025 às 14hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 24 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00037/2025

Processo Administrativo Nº 000162/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025, para o Objeto: **contratação de empresa especializada, autorizada pelos órgãos ambientais para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Municipal de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 25/03/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas:

08/04/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 08/04/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 24 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00038/2025

Processo Administrativo Nº 000163/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025, para o Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecer produtos e serviços de troca de óleos para manutenção periódica de veículos, vulcanização e troca de pneus, atendendo a manutenção das secretarias do Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 25/03/2025 a partir das 17:00hs;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Limite para Impugnação e esclarecimento:
03/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das
Propostas: 08/04/2025 às 08hs00min; Data de sessão
de disputa: 08/04/2025 às 10hs:30. A sessão pública
eletrônica será em
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital
estará disponível nos sites:
<http://www.pianco.pb.gov.br>,
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 24 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00039/2025
Processo Administrativo Nº 000165/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público
a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00039/2025, para o Objeto: **Contratação de
empresa especializada em aluguel de
equipamento para a secretaria de Saúde do
Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento
menor preço, modo de disputa aberto, na forma
prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das
propostas: dia 26/03/2025 a partir das 17:00hs;

Limite para Impugnação e esclarecimento:
04/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das
Propostas: 09/04/2025 às 08hs00min; Data de sessão
de disputa: 09/04/2025 às 09hs:00. A sessão pública
eletrônica será em
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital
estará disponível nos sites:
<http://www.pianco.pb.gov.br>,
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 24 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura municipal de Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2025

A Prefeitura de Piancó torna público, por intermédio
da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o
CREDENCIAMENTO nº 00005/2025 a partir do dia
25 de março de 2025, das 08:00 às 12:00 horas, com
o objeto o **Credenciamento de empresa
especializada em fornecimento de passagens
aéreas e hospedagem em todo território nacional,
para atender a demanda do município de Piancó-**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

PB, durante o exercício de 2025. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 24 de março de 2025.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Agente de Contratação

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

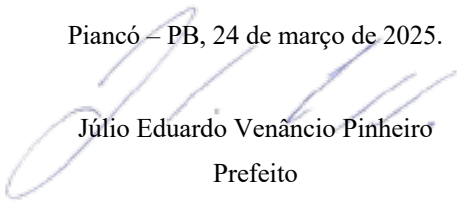
Pregão Eletrônico Nº 0029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2025

Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica para atender a demanda do Município de Piancó-PB, através de recurso federal CONVÊNIO: Transfere gov.br nº 937636/2022.

Vencedora: MCN EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. – CNPJ nº 48.132.950/0001-04, com o valor global R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 24 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000029/2025.

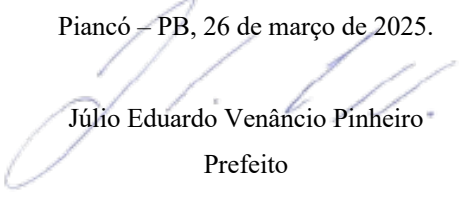
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: MCN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 48.132.950/0001-04.

OBJETO: aquisição de uma escavadeira hidráulica para atender a demanda do Município de Piancó-PB, através de recurso federal CONVÊNIO: Transfere gov.br nº 937636/2022.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Piancó – PB, 26 de março de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0167/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº

00054/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00054/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Prestação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, com a finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do SUAS, no município de Piancó/PB, em favor da empresa **ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.021.441/0001-10**, nos termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se.

Cientifique-se.

Piancó- PB, 26 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito Constitucional.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0167/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00054/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.021.441/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, com a finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do SUAS, no município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piancó- PB, 26 de março de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional.

Prefeitura municipal de Piancó

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0168/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº

00055/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00055/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Prestação de serviço de assessoria jurídica com finalidade de efetuar qualificação de todo processo das despesas (de janeiro a dezembro de 2025) do procedimento específico do AGILIZASUAS – PB com fito de fomentar o processo de prestação de contas dos recursos federais do SUAS, em favor da empresa **ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.021.441/0001-10**, nos termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 5.000,00
(cinco mil reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais).

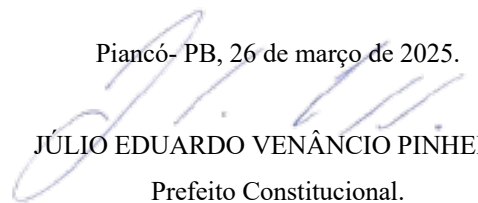
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se.

Cientifique-se.

Piancó- PB, 26 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0168/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00055/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.021.441/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria jurídica com finalidade de efetuar qualificação de todo processo das despesas (de janeiro a dezembro de 2025) do procedimento específico do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

AGILIZASUAS – PB com fito de fomentar o processo de prestação de contas dos recursos federais do SUAS.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piancó- PB, 26 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0157/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº

00053/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00053/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas,

plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa **ANA NÚBIA MACEDO COELHO SOARES, inscrita no CNPJ nº 30.710.098/0001-31**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: de R\$ 46.997,76 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 422.979,84 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 27 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Processo Administrativo nº 0157/2025.

Pregão Eletrônico Nº 00040/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00053/2025.

Processo Administrativo Nº 000176/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: ANA NÚBIA MACEDO COELHO SOARES, inscrita no CNPJ nº 30.710.098/0001-31.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: de R\$ 46.997,76 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 422.979,84 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Piancó – PB, 27 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025, para o Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde Municipal de Piancó-PB, através de convênio 148/2021 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 31/03/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 07/03/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 10/03/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 10/04/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 28 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00021/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos elétrico, hidráulico e engenharia destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó – PB.

Vencedora: 56.525.730 KRISDANY APOLINARIO SOBRINHO – CNPJ 56.525.730/0001-60, com o valor global R\$ 162.065,24 (cento e sessenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e quarto centavos), AGRO COMERCIAL GES LTDA – CNPJ 22.011.004/0001-08, com valor global R\$ 21.080,80 (vinte e um mil, oitenta reais e oitenta centavos), ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 46.423.434/0001-03, com valor global R\$ 238.855,01 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA – CNPJ 54.217.415/0001-40, com valor global R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais), IRMAOS MIGUEL LTDA – CNPJ 02.261.838/0001-64, com valor global R\$ 2.607.533,81 (dois milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), PLENITUDE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 44.072.683/0001-68, com valor global R\$ 1.996,00 (mil, novecentos e noventa e seis reais), PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 48.610.545/0001-46, com valor global R\$ 20.605,00 (vinte mil, seiscentos e cinco reais), SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ 37.652.289/0001-33, com valor global R\$ 4.290,00 (quarto mil, duzentos e noventa reais), SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA – CNPJ 46.502.806/0001-89, com valor global R\$ 139.733,10 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos), VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 47.171.447/0001-97, com valor global R\$ 34.438,20 (trinta e quarto mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 28 de março de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Aviso de convocação para assinar contrato de
licitante em colocação subsequente
Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de
medicamentos para manutenção da farmácia básica
da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante
PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS
E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ:
01.722.296/0001-17; classificado em 2ª colocação
no item 29, vencido pelo licitante, ABMED
COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-
73, que não comprovou condições para assinatura
contratual, por conta de pendências na emissão de
sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim
sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s)
item (s) vencido (s) no referido certame. Segundo o
Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor
da licitação não comprovar as condições de
habilitação consignadas no edital ou se recusar a
assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da
aplicação das sanções das demais cominações legais
cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro
licitante, respeitada a ordem de classificação, para,
após a comprovação dos requisitos para habilitação,
analisada a proposta e eventuais documentos
complementares e, feita a negociação, assinar o
contrato ou a ata de registro de preços. O
adjudicatário subsequente terá o prazo de 05

(CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua
convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob
pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo
das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa;
não comprovação de condições de habilitação; ou
não manifestação de interesse, em tempo hábil, de
assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª
colocação.

Piancó-PB, 28 de março de 2025.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Piancó
Aviso de convocação para assinar contrato de
licitante em colocação subsequente
Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de
medicamentos para manutenção da farmácia básica
da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ:
08.674.752/0001-40; classificado em 2ª colocação
no item 41, vencido pelo licitante, ABMED
COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-
73, que não comprovou condições para assinatura
contratual, por conta de pendências na emissão de
sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Piancó-PB, 28 de março de 2025.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Piancó

Aviso de convocação para assinar contrato de
licitante em colocação subsequente
Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de
medicamentos para manutenção da farmácia básica
da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84; classificado em 2ª colocação no item 47, vencido pelo licitante, ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-73, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

(CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Piancó-PB, 28 de março de 2025.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Piancó

Aviso de convocação para assinar contrato de
licitante em colocação subsequente

Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de
medicamentos para manutenção da farmácia básica
da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante
ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS
LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26; classificado em
2ª colocação no item 73, vencido pelo licitante,
ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-
73, que não comprovou condições para assinatura
contratual, por conta de pendências na emissão de
sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim

sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s)
item (s) vencido (s) no referido certame. Segundo o
Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor
da licitação não comprovar as condições de
habilitação consignadas no edital ou se recusar a
assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da
aplicação das sanções das demais cominações legais
cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro
licitante, respeitada a ordem de classificação, para,
após a comprovação dos requisitos para habilitação,
analisada a proposta e eventuais documentos
complementares e, feita a negociação, assinar o
contrato ou a ata de registro de preços. O
adjudicatário subsequente terá o prazo de 05
(CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua
convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob
pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo
das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa;
não comprovação de condições de habilitação; ou
não manifestação de interesse, em tempo hábil, de
assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª
colocação.

Piancó-PB, 28 de março de 2025.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Piancó



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Aviso de convocação para assinar contrato de
licitante em colocação subsequente
Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de
medicamentos para manutenção da farmácia básica
da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15; classificado em 2ª colocação nos itens 102, 136, 143, 185, 198, 201, 202, vencidos pelo licitante, ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-73, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O

adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Piancó-PB, 28 de março de 2025.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Piancó
Aviso de convocação para assinar contrato de
licitante em colocação subsequente
Pregão Eletrônico nº 00012/2025: Aquisição de
medicamentos para manutenção da farmácia básica
da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.584.617/0001-80; classificado em 2ª colocação no item 119, vencido pelo licitante, ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

73, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Piancó-PB, 28 de março de 2025.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0170/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00031/2025, por
razões de interesse público, OBJETO Serviços para
operacionalização do Sistema de Folha de
Pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura,
assim como também o sistema da gestão dos
recursos da sociedade (SAGRES) módulo de pessoal
e assistência técnica e tecnológica da informação
especializada para operacionalizar outros softwares
auxiliares, para suprir as necessidades da Prefeitura
Municipal de Piancó-PB, em favor da empresa
FERNANDO VERIATO DE SOUSA, INSCRITA
NO CNPJ Nº 14.593.697/0001-66, nos termos do
art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em
consequência fica a empresa acima convocado para
a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.500,00
(quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.500,00
(quarenta mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da
Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 28 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0170/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de
Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de**
Licitação nº 00031/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: FERNANDO VERIATO DE
SOUSA, INSCRITA NO CNPJ Nº
14.593.697/0001-66

OBJETO: Serviços para operacionalização do
Sistema de Folha de Pagamento dos órgãos
administrativos da prefeitura, assim como também o
sistema da gestão dos recursos da sociedade
(SAGRES) módulo de pessoal e assistência técnica
e tecnológica da informação especializada para
operacionalizar outros softwares auxiliares, para
suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de
Piancó-PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.500,00
(quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.500,00
(quarenta mil e quinhentos reais).

PIANCÓ/PB, 28 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0171/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00032/2025, por
razões de interesse público, OBJETO Contratação de
empresa especializada em manutenção, substituição
e conserto do sistema digitalizador de imagem CR da
Policlínica do município de Piancó/PB, em favor da
empresa **NERIVALDO DA COSTA PESSOA**,
INSCRITA NO CNPJ Nº **70.099.924/0001-72**, nos
termos do art. 75, inciso II da Lei Federal
nº14.133/2021, em consequência fica a empresa
acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.600,00
(vinte e oito mil e seiscentos reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da
Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 28 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0171/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de
Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de
Licitação nº 00032/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: NERIVALDO DA COSTA
PESSOA, INSCRITA NO CNPJ Nº
70.099.924/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada
em manutenção, substituição e conserto do sistema
digitalizador de imagem CR da Policlínica do
município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.600,00
(vinte e oito mil e seiscentos reais).

PIANCÓ/PB, 28 de março de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00033/2025, por
razões de interesse público, OBJETO Contração de
empresa para prestação de serviços de locação de
Tendas, para atender as necessidades de todas as
secretarias do município de Piancó/PB, em favor da
empresa **KRISTOFFERSON NUNES BARROS**,
INSCRITA NO CNPJ Nº **26.967.940/0001-48**, nos
termos do art. 75, inciso II da Lei Federal
nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa
acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.800,00
(quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da
Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 28 de março de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00042/2025
Processo Administrativo Nº 000178/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0172/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00033/2025.**

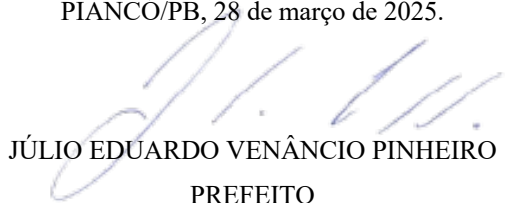
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: KRISTOFFERSON NUNES BARROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.967.940/0001-48

OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PIANCÓ/PB, 28 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025, para o Objeto: **Aquisição de insumos laboratorial para manutenção das demandas da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 02/04/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 09/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 14/04/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 14/04/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 31 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00043/2025

Processo Administrativo Nº 000179/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025, para o Objeto: **contratação de empresa para prestar serviços de transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 01/04/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 10/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 15/04/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 15/04/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.bllcompras.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 31 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00044/2025

Processo Administrativo Nº 000180/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025, para o Objeto: **aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota do Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 01/04/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 10/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 15/04/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 15/04/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 31 de março de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0174/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
00056/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

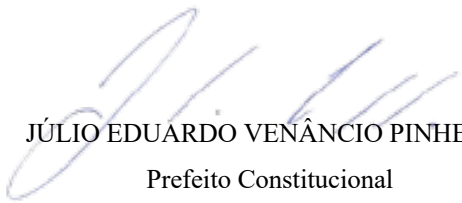
RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00056/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e hospedagem em todo território nacional, para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2025, referente ao CREDENCIAMENTO 005/2025, em favor da empresa **BRASTUR AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.937.436/0001-42**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 31 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0174/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00056/2025.

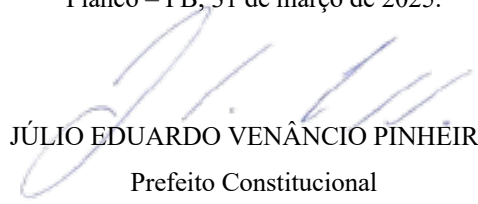
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: BRASTUR AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.937.436/0001-42.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e hospedagem em todo território nacional, para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2025, referente ao CREDENCIAMENTO 005/2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Piancó – PB, 31 de março de 2025.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

LEIS

LEI Nº 1629/2025.

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a Instituição e Regulamentação do Programa Bolsa Renda Solidária destinado à concessão de bolsa-auxílio, em razão da vulnerabilidade social e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 20/03/2025, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado no município de Piancó, o “PROGRAMA BOLSA RENDA SOLIDÁRIA” de Combate à Fome e Incentivo à Inclusão Produtiva com escopo de garantir autonomia e cidadania aos usuários.

Parágrafo Único. O Programa Bolsa Renda Solidária será garantido através de concessão de bolsa auxílio e fica vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. O Programa visa enfrentar ciclos de pobreza através do investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida e organização dos usuários, no âmbito da Proteção Básica preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.273/2017.

§1º. São consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias ou pessoas que se encontrem em situação de fragilidade pessoal e social, por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

social.

§2º. Em situação de risco social consideram-se as famílias ou pessoas que possuem maiores índices de violações de direitos.

Art. 3º. O “PROGRAMA BOLSA RENDA SOLIDÁRIA” terá o valor da bolsa auxílio de R\$ 300,00 (trezentos reais), a qual não será considerada para cálculo da renda “per capita” da composição familiar do beneficiário do programa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. O Programa tem como objetivos:

I – garantir proteção social através da instrumentalização do acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelas leis que a regulamentam;

II – garantir o cumprimento e a efetivação das leis federais e das leis afetas à política pública de

assistência social, à primeiríssima e primeira infância, direitos da criança e do adolescente, direitos da pessoa com deficiência, direitos do idoso, direitos da mulher, direito social à alimentação adequada e direito ao trabalho decente e geração de emprego e renda;

III – propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas;

IV – promover o fortalecimento de vínculos familiares e da convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e de ações que fomentem a convivência coletiva;

V – promover estratégias de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho através de oferecimento de cursos de qualificação profissional;

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA

Art. 5º. Para a inserção no Programa são requisitos mínimos a serem observados os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

seguintes:

I – os usuários devem ter idade mínima de 18 (dezoitos) anos;

II – situação de desemprego há no mínimo 06 meses;

III – não ser beneficiário no mesmo período de recebimento de seguro desemprego ou de qualquer outro programa de benefício vinculado à condição do desemprego;

IV – possuir residência fixa em Piancó em período contínuo não inferior a 02 (dois) anos;

V – ter avaliação do técnico de nível superior com escopo de emissão de parecer socioassistencial atestando a vulnerabilidade social do usuário ou de seu núcleo familiar, uma vez que, a matricialidade familiar dos beneficiários do Programa são acompanhadas no PAIF.

§1º. Os beneficiários serão inseridos no programa a partir de Edital específico que abrirá prazo para as inscrições dos usuários interessados em acessarem o direito a concessão da bolsa auxílio, de acordo os critérios legais. O referido Edital especificará local, data e tempo mínimo para as inscrições, documentos necessários, assim como, será divulgado em site oficial do município.

§2º. Após cumprimento do fluxo do

parágrafo anterior, a Comissão responsável pelo monitoramento e execução do Programa encaminhará lista com os nomes aptos, de acordo com os critérios legais para análise do controle social do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

Art. 7º. O “PROGRAMA BOLSA RENDA SOLIDÁRIA”, de caráter assistencial, terá sua execução e orientação exercida através da Comissão do Programa, cujos membros serão designados, entre servidores públicos municipais, por portaria do Prefeito, sendo sua precípua finalidade a de proporcionar auxílio na renda de pessoas físicas em caráter temporário, para até 2.000 (dois mil) beneficiários em vulnerabilidade ou risco social com idade mínima de 18 (dezoito) anos, integrantes da parte do público alvo e com residência fixa no Município de Piancó/PB.

CAPÍTULO V

DA PRIORIDADE NO ATENDIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Art. 8º. Nos casos em que for necessária a priorização dos atendidos pelo programa face aos limites orçamentários e financeiros, fica estabelecida a seguinte ordem de preferência para o atendimento:

I – adultos em situação de desemprego e/ou com ausência de qualificação profissional, desde que não seja beneficiário do seguro- desemprego e da Previdência Social pública ou privada;

II - grávidas em vulnerabilidade social;

III - família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

IV - pessoa com mais de 60 (sessenta) anos que não esteja ainda com o benefício da previdência ou família com membro com mais de 60 (sessenta) anos; nesta situação supra citada;

VI - família com membro com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho;

VII - mulheres vítimas de violência doméstica mediante comprovação de atendimento pela rede protetiva;

VIII - família chefiada por mulher;

IX - família que possua em núcleo familiar

adolescente em situação de extrema vulnerabilidade e/ou de extremo risco social;

X - família com membro em situação de privação de liberdade sem direito ao auxílio reclusão;

XI - pessoa em situação de rua ou em atendimento nos serviços de acolhimento;

XII – pessoa egressa do sistema penitenciário ou cumprindo medida socioeducativa, ou família com membro egresso do sistema penitenciário ou cumprindo medida socioeducativa sem direito ao auxílio reclusão;

XIII - família residente em área de risco; e

XIV - estar inseridos, atendidos ou acompanhados pelos equipamentos públicos de Assistência Social, de execução dos serviços e programas direta e/ou de execução indireta, ou pelas entidades da rede socioassistencial devidamente cadastradas nos respectivos Conselhos Municipais de Garantia de Direitos;

Parágrafo único. A quantidade de famílias atendidas no programa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

Orçamentária;

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO BOLSA RENDA SOLIDÁRIA

Art. 9º. Fica estabelecida a Comissão “Bolsa Renda Solidária”, constituída com o objetivo de avaliar as inserções e desligamentos dos beneficiários de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados, de monitorar e avaliar o programa.

Parágrafo único. Após análise supracitada, os nomes dos beneficiários que atendem os critérios serão encaminhados para análise e controle social do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual após sua avaliação publicará Resolução com os nomes dos beneficiários que serão contemplados pela Bolsa Renda Solidária.

Art. 10. A Comissão Municipal “BOLSA RENDA SOLIDÁRIA” será composta pelos seguintes representantes:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 2 (dois) representantes dos trabalhadores estatutários da Prefeitura Municipal de Piancó.

§ 1º. A Comissão prevista no “*caput*” do Art. 9º terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a gestão do Programa Bolsa Renda Solidária;

II - Disciplinar, coordenar e implementar as ações de apoio administrativo e financeiro para qualidade da gestão e da execução do Programa;

III - gerir e operacionalizar a organização da base de gestão das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Renda Solidária.

Parágrafo único. O presidente da referida Comissão, preferencialmente, deverá ser o membro indicado para compor a representatividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

CAPÍTULO VII

DO BENEFÍCIO

Art. 11. O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo por superação das condições determinantes para a concessão ou pelo descumprimento das metas e objetivos estabelecidos dispostos nesta lei, conforme avaliação da Comissão do Programa Bolsa Renda Solidária e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA

Art. 13. O programa terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, para avaliar a aquisição das seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social e pela Política de Geração de Trabalho e Renda com vistas à autonomia familiar.

Art. 14. O repasse financeiro aos beneficiários do programa Bolsa Renda Solidária será em forma de pecúnia creditada após procedimento de biometria bancária.

Art. 15. Sem prejuízo da sanção penal cabível será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do Programa.

§ 1º. O valor apurado para o ressarcimento será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO IX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição nº 283 de 16 a 31 de março de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. As despesas com a execução desta Lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual de nº 1.597 de 20 de setembro de 2024 c/c a Lei de Diretriz Orçamentária na seguinte Unidade Orçamentária: 02.110 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, AÇÃO: 2083: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA SOLIDÁRIA.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO